



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 111, de 8 de Novembro de 1951.

Autoriza doação a pessoas necessitadas, dos terrenos da continuação da rua Dr. João Inácio Teixeira.

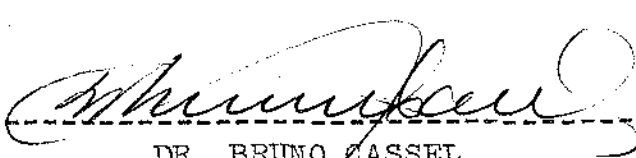
DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar os terrenos da continuação da rua Dr. João Inácio Teixeira, na parte em que esta corre ao lado da estrada estadual, até encontrar o prolongamento da rua Benjamim Constant, a pessoas que julgar necessitadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 8 de Novembro de 1951.

  
-----  
DR. BRUNO CASSEL  
Prefeito Municipal